Assinado eletronicamente por JOSÉ ADAILTON SANTOS ALVES, Juiz(a), em 27/10/2026 às 21:27:09.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponivel
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de numero
2026022931246-61. FL: Fl: 1/1.

Poder Judiciário do Estado de Sergipe
5ª Vara Cível de Aracaju

Nº Processo 202510501611 - Número Único: 0061085-40.2025.8.25.0001
Autor: MAURICIO SCHEUER
Réu: JORGE SABBAGH E OUTROS

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

DESPACHO

Constata-se dos autos a ocorrência de **equívoco** quanto à destinação do ofício 20261050449, tendo em vista que o despacho de 21/10/2026 determinou a expedição de ofício ao DETRAN/DF e o ofício 202610504491 foi expedido ao DETRAN SE.

Assim, determino o imediato cancelamento/recolhimento do ofício 202610504491.

No entanto, diante da manifestação do leiloeiro juntada em 23/10/2026, na qual registra que promoveu consulta acerca das informações relativas às restrições incidentes sobre o veículo por meio do portal da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), integrado à plataforma Gov.br, juntadas na referida oportunidade, considero desnecessária a expedição do ofício ao DETRAN/DF determinada em despacho de 21/10/2026.

Outrossim, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 886 do NCPC, HOMOLOGO o edital apresentado pelo leiloeiro em 23/10/2026, às 11:38:18. A publicação do edital cabe ao leiloeiro, nos termos do art. 884, CPC, devendo o auxiliar nomeado atentar para que o edital seja publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (art. 887, §1º, CPC).

Intimem-se as partes acerca da realização do leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Cumpra-se com prioridade.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ADAILTON SANTOS ALVES, Juiz (a) de 5ª Vara Cível de Aracaju, em 27/10/2026, às 21:27:09**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2026022931246-61.**